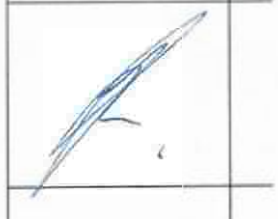




# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 024



LEI Nº 888 – DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER QUE:** A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 111.027,00** (cento e onze mil, vinte e sete reais), destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.04 – Serviços do Cemitério
Funcional Programática	15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 11.027,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.04 – Serviços do Cemitério
Funcional Programática	15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem de aporte de recursos financeiros estaduais, advindos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Nº 4.320/64, futuro do Convênio 489/19 do Município com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de 100.000,00 (cem mil reais); e R\$.11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais) da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
Unidade Executora	02.09.05 – Serviços de Logradouro Público
Funcional Programática	15.452.0285.128.000 – Revitalização da Praça Rui Barbosa
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 11.027,00



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 025

LEI Nº 888 – DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 879/2019 – Lei Orçamentária Anual e Lei nº 860/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e sete de fevereiro de 2020



**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
*Prefeito Municipal*

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra



**TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR**  
Chefe de Planejamento e Metas